

Id:0471B1513D78C608

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

ADITIVO EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PICOS-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PI, no uso de suas atribuições legais, estabelece os critérios técnicos, de mérito e desempenho e da participação da comunidade escolar para a seleção dos candidatos aos cargos de diretor(a) para escolas de educação básica e centros de educação infantil para o biênio subsequente (anos letivos de 2024 e 2025), de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 108/2022 e Lei Federal nº 14.113/2020.

Os candidatos aos cargos de diretor(a) escolar deverão seguir o processo descrito nos itens abaixo, de acordo com o novo cronograma:

DATAS	ETAPAS
Até 17/11/2023	Resultado da análise do Plano de Gestão Escolar
20/11/2023 e 21/11/2023	Interposição de recurso contra análise do Plano de Gestão Escolar
24/11/2023	Resultado das interposições dos recursos contra análise do Plano de Gestão Escolar
Até 27/11/2023	Divulgação da homologação, convocação para entrevista e defesa dos Planos de Gestão Escolar, conforme cronograma a ser divulgado
29/11/2023 a 15/12/2023	Entrevista e defesa dos Planos de Gestão Escolar
19/12/2023	Publicação dos resultados parciais
20/12/2023 a 21/12/2023	Interposição de recurso contra os resultados parciais
22/12/2023	Resultado das interposições dos recursos contra os resultados parciais
28/12/2023	RESULTADOS FINAIS

Picos-PI, 18 de setembro de 2023

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos-PI

Página 1 de 1

Id:01AB26608264C64B

PICOS
PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIG. Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12527/2023

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR "NATTAN" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO 133º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE PICOS-PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

CONTRATADA: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 41.775.478/0001-70.

VALOR: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
PREFEITO

Id:0E28979BCC3EC63A



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12527/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR "NATTAN" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO 133º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE PICOS-PI".

Com fulcro no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e DETERMINO a contratação da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 41.775.478/0001-70, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Picos (PI), 14 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

Id:030E6BD8DFEEC7A6

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Centro
01612590/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 293, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
356	08.243.0166.2022.0000		ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 680 00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
485	10.301.0109.2045.0000		AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	25.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 001		Saúde 15% - FUS		
493	10.301.0109.2045.0000		AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	15.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 001		Saúde 15% - FUS		
574	10.305.0109.2056.0000		AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	60.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 600 00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
372	08.244.0172.2024.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-5.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 680 00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		
378	08.244.0172.2024.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-10.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo: 1 680 00
	660		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		
382	08.244.0172.2027.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-4.000,00	
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 000		Recursos Desvinculados		
420	08.244.0172.2099.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-6.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 661 00
	661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000		Não se aplica		

DECRETO Nº 293, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.177

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

456	10.301.0109.1039.0000		AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-100.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 601 00
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 13 de novembro de 2023

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal